



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Justificativa de Saldo Superior a 50% (cinquenta por cento) do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado referente ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV do Município de Agudos do Sul – Paraná.

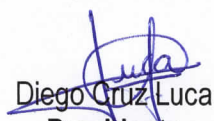
O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado referente ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, do período de 10/10/2017 à 30/06/2018, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa de saldo superior a 50% (cinquenta por Cento) de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado referente ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV do município de Agudos do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Diego Cruz Luca
Presidente